

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais odontológicos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 10,00 para grupos até 10 mil.
- b) R\$ 30,00 para grupos até 30 mil.
- c) R\$ 60,00 para grupos até 60 mil.
- d) R\$ 70,00 para grupos na casa de 70 mil.
- e) R\$ 200,00 para grupos na casa de 200 mil.

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES	407961	Rolo	750	2,86	2.145,00	COTA PRINCIPAL
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 500 UNIDADES	14139032	Unidade	150	33,90	5.085,00	
3	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	14139106	Rolo	113	5,19	586,47	
4	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2	14139170	Unidade	750	6,83	5.122,50	
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	14139228	Unidade	8	10,68	85,44	
6	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR10CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	14139258	Bobina	53	332,33	17.613,49	
7	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPO30CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	14139274	Bobina	98	373,03	36.556,94	

8	PAPEL CREPADO 40X40CM	14139292	Rolo	8	281,77	2.254,16	
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2 DOBRAS 1000 FOLHAS	14139932	Pacote	75	26,01	1.950,75	
10	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	14141796	Pacote	150	18,24	2.736,00	
11	PROTECTOR FACIAL COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	14143052	Unidade	8	31,81	254,48	
12	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	14145132	Pacote	150	4,35	652,50	
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	14145206	Pacote	90	14,77	1.329,30	
VALOR TOTAL DO LOTE						76.372,03	

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES	407961	Rolo	250	2,86	715,00	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 500 UNIDADES	14139032	Unidade	50	33,90	1.695,00	
3	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	14139106	Rolo	37	5,19	192,03	
4	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2	14139170	Unidade	250	6,83	1.707,50	
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	14139228	Unidade	2	10,68	21,36	
6	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 10CMX100M	14139258	Bobina	17	332,33	5.649,61	

	(GRAU CIRÚGICO)						
7	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPO30CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	14139274	Bobina	32	373,03	11.936,96	
8	PAPEL CREPADO 40X40CM	14139292	Rolo	2	281,77	563,54	
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2 DOBRAS1000 FOLHAS	14139932	Pacote	25	26,01	650,25	
10	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	14141796	Pacote	50	18,24	912,00	
11	PROTETOR FACIAL COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	14143052	Unidade	2	31,81	63,62	
12	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	14145132	Pacote	50	4,35	217,50	
13	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	14145206	Pacote	30	14,77	443,10	
VALOR TOTAL DO LOTE						24.767,47	

LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	14147314	Rolo	90	R\$ 3,01	R\$ 270,90	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
2	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	14147344	Rolo	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00	
3	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06	14147374	Unidade	25	R\$ 13,35	R\$ 333,75	
4	BROCA CIRURGICA Nº 1558	14147392	Unidade	30	R\$ 24,46	R\$ 733,80	
5	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	14147410	Unidade	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00	
6	BROCA DIAMANTADA 1014	14147452	Unidade	30	R\$ 5,06	R\$ 151,80	
7	BROCA DIAMANTADA 1016	14147604	Unidade	16	R\$ 4,93	R\$ 78,88	
8	BROCA DIAMANTADA 1112	14147618	Unidade	28	R\$ 3,23	R\$ 90,44	
9	BROCA DIAMANTADA 3118	14147742	Unidade	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90	

10	BROCA DIAMANTADA 3195	14147772	Unidade	29	R\$ 5,04	R\$ 146,16	
11	BROCA DIAMANTADA 3200	14147790	Unidade	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20	
12	BROCA DIAMANTADA 1011	14147880	Unidade	15	R\$ 5,26	R\$ 78,90	
13	BROCA DIAMANTADA 1012	14149670	Unidade	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75	
14	BROCA DIAMANTADA 1013	14149696	Unidade	25	R\$ 4,89	R\$ 122,25	
15	BROCA DIAMANTADA HC 3168	14149700	Unidade	17	R\$ 4,27	R\$ 72,59	
16	BROCA DIAMANTADA HL 1014	14149726	Unidade	28	R\$ 5,29	R\$ 148,12	
17	BROCA DIAMANTADA HL 1016	14149730	Unidade	28	R\$ 4,64	R\$ 129,92	
18	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2	14149744	Unidade	30	R\$ 13,43	R\$ 402,90	
19	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3	14149756	Unidade	30	R\$ 11,24	R\$ 337,20	
20	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4	14149774	Unidade	28	R\$ 11,43	R\$ 320,04	
21	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 BROCAS.	14149790	Unidade	5	R\$ 24,83	R\$ 124,15	
22	LIMA FLEXOFIL Nº15-40 25MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	14149852	Jogo	18	R\$ 41,54	R\$ 747,72	
23	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 12 TIRAS	14149900	Unidade	100	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00	
24	TIRAS DE LIXAS DE POLIÉSTER	14149912	Unidade	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.030,97	

LOTE 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ALVELÓTOMO LUER	14149930	Unidade	5	R\$ 127,23	R\$ 636,15	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
2	BANDEJA INOX 22X12X01CM	14149956	Unidade	30	R\$ 41,16	R\$ 1.234,80	
3	CAIXA METÁLICA COM FUROS 18X08X05 CM	14150006	Unidade	14	R\$ 112,36	R\$ 1.573,04	
4	CAIXA METÁLICA COM FUROS 20X10X05 CM	14150052	Unidade	12	R\$ 96,36	R\$ 1.156,32	
5	CAIXA METÁLICA COM FUROS 26X12X6 CM	14150066	Unidade	10	R\$ 140,80	R\$ 1.408,00	

6	CUBA AÇO INOXIDÁVEL REDONDA, 150ML	14150070	Unidade	10	R\$ 35,13	R\$ 351,30
7	CURETA MACCALL 13/14	14150082	Unidade	30	R\$ 11,85	R\$ 355,50
8	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CABO OCO	14150114	Unidade	45	R\$ 10,41	R\$ 468,45
9	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CABO OCO	14150620	Unidade	48	R\$ 10,93	R\$ 524,64
10	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CABO OCO	14150632	Unidade	90	R\$ 22,61	R\$ 2.034,90
11	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CABO OCO	14150676	Unidade	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
12	CURETA PERIODONTAL, PONTA MORSE 0-00	14150706	Unidade	60	R\$ 33,55	R\$ 2.013,00
13	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5	14150724	Unidade	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
14	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17	14150906	Unidade	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
15	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	14150936	Unidade	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
16	ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S	14150952	Unidade	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40
17	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	14150970	Unidade	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	14151028	Unidade	24	R\$ 101,33	R\$ 2.431,92
19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	14151256	Unidade	26	R\$ 91,33	R\$ 2.374,58
20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	14151290	Unidade	24	R\$ 101,33	R\$ 2.431,92
21	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	14151304	Unidade	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00

22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	14151348	Unidade	20	R\$ 83,01	R\$ 1.660,20
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	14151378	Unidade	20	R\$ 91,18	R\$ 1.823,60
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	14151394	Unidade	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
25	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	14151426	Caixa	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
26	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA MANIPULAÇÃO Nº 24	14151460	Unidade	20	R\$ 11,94	R\$ 238,80
27	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDAD E: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL	14151490	Unidade	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
28	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	14151608	Unidade	70	R\$ 75,65	R\$ 5.295,50
29	SINDESMÓTOMO P/ USO ODONTOLÓGICO	14151684	Unidade	30	R\$ 31,19	R\$ 935,70
30	SONDA EXPLORADORA Nº 5	14151776	Unidade	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
31	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	14153660	Unidade	40	R\$ 17,65	R\$ 706,00
32	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	14153780	Unidade	40	R\$ 57,44	R\$ 2.297,60
33	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	14155488	Unidade	16	R\$ 38,59	R\$ 617,44
34	TESOURA CIRÚRGICA TIPO ÍRIS CURVA, 12 CM	14178310	Unidade	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
35	TESOURA CIRÚRGICA TIPO ÍRIS RETA, 12 CM	14178324	Unidade	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.204,56

LOTE 5							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1100	14178336	Unidade	4500	9,45	42.525,00	COTA PRINCIPAL

	PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.						
2	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCOS DE 200 ML	14178366	Unidade	60	32,38	1.942,80	
3	ESCOVA DE ROBSON RETA P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, PACOTE COM 10 UND.	14178384	Pacote	150	25,80	3.870,00	
4	ESCOVA DENTAL ADULTO	14178752	Unidade	3750	1,59	5.962,50	
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	14178778	Unidade	3000	1,76	5.280,00	
6	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS,	14178800	Unidade	150	5,59	838,50	

	EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.						
7	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO 200ML	14178826	Unidade	150	9,44	1.416,00	
8	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50G	14178856	Unidade	60	8,52	511,20	
9	PEDRA POMES EXTRA FINA, EMBALAGEM COM 100G	14178886	Unidade	30	9,52	285,60	
10	TAÇA DE BORRACHA	14178916	Unidade	90	2,28	205,20	
VALOR TOTAL DO LOTE						62.836,80	

LOTE 6							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1100 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.	14178336	Unidade	1500	9,45	14.175,00	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
2	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCOS DE 200 ML	14178366	Unidade	20	32,38	647,60	
3	ESCOVA DE ROBSON RETA P/ CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, PACOTE COM 10 UND.	14178384	Pacote	50	25,80	1.290,00	
4	ESCOVA DENTAL ADULTO	14178752	Unidade	1250	1,59	1.987,50	
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS,	14178778	Unidade	1000	1,76	1.760,00	

	ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.						
6	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.	14178800	Unidade	50	5,59	279,50	
7	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO 200ML	14178826	Unidade	50	9,44	472,00	
8	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50G	14178856	Unidade	20	8,52	170,40	
9	PEDRA POMES EXTRA FINA, EMBALAGEM COM 100G	14178886	Unidade	10	9,52	95,20	
10	TAÇA DE BORRACHA	14178916	Unidade	30	2,28	68,40	
VALOR TOTAL DO LOTE						20.945,60	

LOTE 7							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50	14178964	Caixa	600	222,92	133.752,00	COTA PRINCIPAL

	TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA. ESTERELIZADOS.						
2	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	14179012	Unidade	75	20,86	1.564,50	
3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	14179042	Caixa	23	51,52	1184,96	
4	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO POR KIT DE PASTA BASE (13G) +PASTA CATALIZADORA (11G) +BLOCO	14179056	Unidade	15	57,70	865,50	
5	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA	14179072	Unidade	15	58,47	877,05	

	MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G.						
6	ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	14179120	Unidade	75	130,27	9.770,25	
7	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	14179150	Frasco	15	17,88	268,20	
8	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	14179180	Unidade	75	7,16	537,00	
9	PLACA DE PETRI REDONDA	14179194	Unidade	6	14,24	85,44	
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBLAGEM DE 10G	14179208	Unidade	30	14,73	441,90	
11	FIO DE SUTURA 3.0-SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	14179212	Unidade	488	85,98	41.958,24	
12	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS; FRASCO 30ML	14179238	Frasco	90	37,85	3.406,50	
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5	14179302	Unidade	225	43,20	9.720,00	
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2	14179332	Unidade	90	38,77	3.489,30	
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3	14179350	Unidade	203	38,66	7.847,98	

16	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 100ML	14179380	Unidade	98	6,01	588,98	
VALOR TOTAL DO LOTE						216.357,80	

LOTE 8							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA. ESTERELIZADOS.	14178964	Caixa	200	222,92	44.584,00	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI
2	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	14179012	Unidade	25	20,86	521,50	
3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	14179042	Caixa	7	51,52	360,64	
4	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO POR KIT DE PASTA BASE (13G) +PASTA CATALIZADORA (11G) +BLOCO	14179056	Unidade	5	57,70	288,50	
5	CIMENTO	14179072	Unidade	5	58,47	292,35	

	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G.						
6	ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	14179120	Unidade	25	130,27	3.256,75	
7	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	14179150	Frasco	5	17,88	89,40	
8	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	14179180	Unidade	25	7,16	179,00	
9	PLACA DE PETRI REDONDA	14179194	Unidade	2	14,24	28,48	
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBLAGEM DE 10G	14179208	Unidade	10	14,73	147,30	
11	FIO DE SUTURA 3.0-SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	14179212	Unidade	162	85,98	13.928,76	
12	TARTARITE	14179238	Frasco	30	37,85	1.135,50	

	REMOVEDOR DE MANCHAS; FRASCO 30ML						
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5	14179302	Unidade	75	43,20	3.240,00	
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2	14179332	Unidade	30	38,77	1.163,10	
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3	14179350	Unidade	67	38,66	2.590,22	
16	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 100ML	14179380	Unidade	32	6,01	192,32	
VALOR TOTAL DO LOTE						71.997,82	

LOTE 9							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	14179532	Pacote	70	R\$ 9,38	R\$ 656,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	14179544	Jogo	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40	
3	AFASTADOR DE MENESSOTA	14179558	Unidade	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50	
4	AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML	14179588	Frasco	90	R\$ 43,16	R\$ 3.884,40	
5	APLICADOR ODONTOLÓGICO PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, PONTA RETA	14179592	Unidade	28	R\$ 17,12	R\$ 479,36	
6	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº3	14179610	Unidade	40	R\$ 16,62	R\$ 664,80	
7	CABO DE ESPELHO BUCAL ADULTO, PRODUTO EM INOX	14179622	Unidade	80	R\$ 16,45	R\$ 1.316,00	
8	COLGADURA DE AÇO INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS	14179636	Unidade	14	R\$ 6,68	R\$ 93,52	
9	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO 3X4CM, CAIXA COM 150 UNIDADES	14179640	Caixa	70	R\$ 419,84	R\$ 29.388,80	
10	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS,	14179652	Frasco	15	R\$ 18,86	R\$ 282,90	

	FRASCO COM 475 ML						
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%	14179670	Litro	350	R\$ 12,06	R\$ 4.221,00	
12	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	14179682	Unidade	1	R\$ 91,77	R\$ 91,77	
13	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – (IRM) CONJUTO PÓ (38G) + LÍQUIDO (15ML)	14179696	Caixa	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60	
14	MICROAPLICADOR DESCARTAVÉL	14179700	Unidade	330	R\$ 11,83	R\$ 3.903,90	
15	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	14179714	Unidade	38	R\$ 32,28	R\$ 1.226,64	
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE PACOTE COM 12 FOLHAS	14179730	Unidade	310	R\$ 7,20	R\$ 2.232,00	
17	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	14179744	Frasco	16	R\$ 20,92	R\$ 334,72	
18	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO 16X14 CM	14179756	Unidade	10	R\$ 116,22	R\$ 1.162,20	
19	TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	14179760	Unidade	120	R\$ 11,81	R\$ 1.417,20	
20	TRICRESOL FORMALINA	14179786	Unidade	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,80	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 53.878,11	

LOTE 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	PLACAS DE DENTES 3N SUPERIOR 62	14179790	Unidade	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
02	PLACAS DE DENTES 3N INFERIOR 62	14179804	Unidade	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00	
03	PLACAS DE DENTES 3N	14179818	Unidade	1.100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00	

	SUPERIOR 60					
04	PLACAS DE DENTES 3N INFERIOR 60	14179834	Unidade	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
05	PLACAS DE DENTES 3P SUPERIOR 62	14179848	Unidade	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
06	PLACAS DE DENTES 3P SUPERIOR 60	14179852	Unidade	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
07	PLACAS DE DENTES 266 SUPERIOR 62	14179864	Unidade	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50
08	PLACAS DE DENTES 266 SUPERIOR 60	14179878	Unidade	150	R\$ 2,52	R\$ 378,00
09	PLACAS DE DENTES 2N SUPERIOR 62	14180222	Unidade	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50
10	PLACAS DE DENTES 2N SUPERIOR 60	14180234	Unidade	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50
11	PACOTES DE ALGINATO	14180248	Unidade	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
12	KILOS DE ALGODÃO HIDROFILO	14180252	Unidade	100	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
13	PACOTES DE PAPEL TOALHA	14180264	Unidade	200	R\$ 26,02	R\$ 5.204,00
14	KILOS DE PO INCOLORACLIRICO-ARTE POLIMIRIZAVEL	14180278	Unidade	20	R\$ 353,11	R\$ 7.062,20
15	KILOS DE PO ROSA ACLIRICO- TERMO POLIMERIZAVEL	14180282	Unidade	20	R\$ 133,46	R\$ 2.669,20
16	KILOS DE PO ROSA ACLIRICO- AUTO POLIMERIZAVEL	14180294	Unidade	10	R\$ 137,52	R\$ 1.375,20
17	KILOS DE PO INCOLOR-TERMO POLIMERIZAVEL	14180300	Unidade	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
18	CANETA DE PROTUS MARALHAN	14180312	Unidade	02	R\$ 2.861,93	R\$ 5.723,86
19	BROCAS MAXICUTE	14180326	Unidade	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
20	MADRIL DE LIXA	14180476	Unidade	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
21	KILOS DE BETALABOR	14180480	Unidade	02	R\$ 78,64	R\$ 1.572,80
22	GEL CATALIZADUS	14181394	Unidade	02	R\$ 70,77	R\$ 141,54
23	PACOTES DE PEDRA GOMES	14181400	Unidade	20	R\$ 5,83	R\$ 11,66
24	KILOS DE LIXA 150	14181412	Unidade	04	R\$ 4,04	R\$ 80,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 45.265,56

VALOR GLOBAL	R\$ 623.656,72
---------------------	-----------------------

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso e fabricados com materiais compatíveis com a utilização profissional na área odontológica.

4.3.1.2. Não será admitido o fornecimento de itens remanufaturados, reconicionados ou fora de linha. Para os materiais de consumo, será exigida validade mínima de doze meses a contar da data de entrega, sendo vedada a aceitação de produtos com prazo de validade inferior, salvo disposição expressa da Administração.

4.3.1.3. Todos os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e, quando aplicável, a empresa fornecedora deverá apresentar autorização de funcionamento expedida pelo mesmo órgão.

4.3.1.4. A comprovação dessas exigências será feita mediante apresentação dos documentos correspondentes durante o processo licitatório ou na fase de habilitação.

4.3.1.5. As empresas também deverão apresentar catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante que comprovem a conformidade técnica dos itens ofertados.

4.3.1.6. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e rotulados, contendo de forma legível as seguintes informações: nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA e identificação do fabricante.

4.3.1.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacujá/CE, dentro do prazo máximo estabelecido no edital, com frete incluso e sob total responsabilidade do fornecedor.

4.3.1.8. Os materiais deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal e quando necessário, laudos técnicos.

4.3.1.9. Caso sejam entregues produtos com danos, avarias, defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a empresa será responsável por realizar a substituição imediata, às suas expensas, no prazo máximo determinado pela Administração.

4.4. Amostra:

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. A estipulação de requisitos técnicos específicos para o fornecimento de materiais odontológicos diversos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE é de fundamental relevância para assegurar a adequada execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

4.5.2. Tais exigências não apenas garantem a aquisição de produtos com qualidade e segurança, mas também preservam o interesse público ao evitar o fornecimento de itens inadequados, obsoletos ou ineficientes, o que comprometeria o atendimento à população e poderia gerar prejuízos à Administração.

4.5.3. A exigência de que todos os materiais sejam novos, originais e devidamente registrados nos órgãos competentes, como a ANVISA, assegura que os produtos utilizados nos procedimentos odontológicos estejam em conformidade com os padrões sanitários nacionais, minimizando riscos aos usuários dos serviços.

4.5.4. Essa medida contribui diretamente para a continuidade dos serviços odontológicos, reduzindo o tempo de inatividade por falhas técnicas e facilitando eventuais reparos ou substituições.

4.5.5. Além disso, os critérios relativos à rotulagem, transporte, entrega e substituição imediata de itens não conformes são indispensáveis para organizar de maneira eficiente o processo de recebimento e controle de materiais dentro da Secretaria, prevenindo falhas logísticas e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para o atendimento à população.

4.5.6. Portanto, os requisitos estipulados refletem uma postura administrativa responsável, transparente e comprometida com a boa aplicação dos recursos públicos, com a proteção da saúde coletiva e com a garantia da eficiência na prestação dos serviços odontológicos no município.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de materiais odontológicos diversos visam assegurar que o processo de compra pública ocorra de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, em consonância com os princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e em normativas complementares.

4.6.2. No caso dos materiais de consumo, é recomendável a preferência por produtos com menor impacto ambiental, como aqueles com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como a utilização de insumos cuja produção respeite boas práticas ambientais e sanitárias.

4.6.3. Também pode ser exigida, sempre que tecnicamente viável, a utilização de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente em sua composição. Produtos que contenham substâncias tóxicas ou poluentes em sua fabricação ou descarte devem ser evitados, exceto quando não houver alternativa técnica ou normativa que o permita.

4.6.4. Nesses casos, o fornecedor pode ser instado a apresentar plano de recolhimento e descarte final ambientalmente adequado, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.6.5. Além dos aspectos ambientais, podem ser incorporados critérios sociais e econômicos, como a priorização de fornecedores que promovam ações de inclusão social, contratação de mão de obra local ou pertencente a grupos socialmente vulneráveis, bem como práticas de trabalho decente e respeito aos direitos trabalhistas.

4.6.6. A adoção de critérios de sustentabilidade não apenas atende às exigências legais e institucionais de responsabilidade socioambiental, como também contribui para a redução de impactos negativos ao meio ambiente, a promoção da saúde pública e a racionalização dos gastos públicos, reforçando o compromisso da Administração com um modelo de gestão mais eficiente e sustentável.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **AV CORIOLANO ALVES DE BRITO, Nº S/N - CENTRO - CEP: 62.180-000**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **continuado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 623.656,72 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

1901 Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto e transf

16000000000 – Transferência SUS – Bloco de m

Programa de Trabalho:

10 301 003 2.024 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE, 07 de abril de 2025.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo

Responsável pelo Planejamento das Contratações